



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

NOTA TÉCNICA DIAF/SUV/SES Nº 11/2016

Assunto: Orientações referentes ao medicamento Abatacepte 125mg subcutâneo (SC) para o tratamento da Artrite Reumatóide, padronizado no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

Prezados senhores,

A Diretoria de Assistência Farmacêutica, através desta Nota Técnica orienta para o fluxo de solicitação do medicamento Abatacepte 125 mg subcutâneo (SC), incorporado ao CEAF pela Portaria SCTIE Nº 7 de 16 de março de 2015 para o tratamento da Artrite Reumatóide para os CIDs: M050, M053, M058, M060, M068;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1554 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a CIB 398/2014 de 25 de setembro de 2014 que dispõe sobre a implementação, a organização e a competência das Unidades de Assistência Farmacêutica (UAF) do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no Estado de Santa Catarina;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 996 de 30 de setembro 2015 que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Artrite Reumatóide, que contém o conceito geral das patologias, critérios de diagnóstico, administração, critérios de inclusão e exclusão, tratamento e mecanismos de regulação, controle e avaliação e que já apresentava o medicamento Abatacepte 250mg intravenoso (IV), temos a orientar sobre o esquema de administração com as duas apresentações:

- 1- Abatacepte 250 mg intravenoso (IV), tendo como esquema de administração dose de ataque composta por aplicações nas semanas 0, 2 e 4, seguida de aplicações mensais.





Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

- 1.1. A dose é calculada com base no peso do paciente:
 - menos que 60 kg receberão 2 frascos mensais;
 - entre 60 e 100 kg receberão 3 frascos mensais;
 - acima de 100 kg receberão 4 frascos mensais;
- 1.2. A dose de ataque será sempre o triplo do número de frascos mensais.

Exemplo: Para paciente com 58 kg a solicitação será:

Medicamento	Mês 1	Mês 2	Mês 3
Abatacepte 250mg	6	2	2

2. Abatacepte 125 mg subcutâneo (SC): a dose recomendada para adultos é fixa, independente do peso, de 125 mg/semana por via subcutânea. O tratamento Subcutâneo pode ser iniciado com ou sem uma dose de ataque IV, a critério médico;

2.1 Para os pacientes que iniciarem o tratamento com dose de ataque IV, o medicamento deve ser iniciado com uma infusão IV (dose calculada com base no peso do paciente), seguida pela primeira injeção subcutânea de 125 mg;

2.2 Os pacientes que tiverem o tratamento com Abatacepte 250 mg IV substituído pela administração SC deverão receber a primeira dose subcutânea ao invés da próxima dose IV.

Como ainda não dispomos do medicamento para entrega imediata, orientamos que no caso da substituição de apresentação, o paciente apresente documentação (LME e receita) para as duas apresentações, assim o paciente continuará recebendo IV até que o SC esteja autorizado e disponível.





**Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica**

Na troca de apresentação, serão autorizadas as duas apresentações com seus respectivos quantitativos, porém, lembramos que as duas apresentações não podem, em hipótese alguma, ser dispensadas simultaneamente. Assim que o Abatacepte 125mg SC for dispensado, o Abatacepte 250mg IV deverá ser suspenso.

Os medicamentos Abatacepte 250 mg IV e 125 mg SC são medicamentos de distribuição centralizada, sendo de responsabilidade do Ministério da Saúde a aquisição e distribuição aos Estados. Para que o Ministério da Saúde atenda as demandas de Abatacepte 125 mg SC, é obrigatório que as solicitações sejam avaliados e deferidos pela DIAF.

Atenciosamente,

Lia Quaresma Coimbra
Gerente Técnica - DIAF

Maria Teresa Bertoldi Agostini
Diretora Assistência Farmacêutica

Florianópolis, 05 de outubro de 2016.

